



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERCEDES

23 de setembro de 2019

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1937

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### LEI COMPLEMENTAR N.º 048/2019

#### LEI COMPLEMENTAR N.º 048/2019, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

#### INSTITUI OS PERÍMETROS URBANOS DO MUNICÍPIO DE MERCEDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MERCEDES – ESTADO DO PARANÁ**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

#### L E I

#### CAPÍTULO ÚNICO DOS PERÍMETROS URBANOS

**Art. 1º** O território municipal é dividido em zona urbana e zona rural, para fins urbanísticos e tributários.

**§1º** As zonas urbanas no Município, para efeito desta Lei, serão as constantes dos Anexos desta Lei, a saber:

- I - Sede do Município de Mercedes;
- II - Distrito de Arroio Guaçu;
- III - Distrito de Três Irmãs.

**§2º** A zona rural é constituída pelo restante do território do Município.

**Art. 2º** A representação do perímetro da zona urbana e o cálculo analítico de área constam dos seguintes Anexos, partes integrantes da presente Lei:

- I - Anexo I – Mapa do Perímetro Urbano da Sede Municipal;
- II - Anexo II – Descrição e Cálculo Analítico de Área, Azimutes, Lados e Coordenadas Geográficas da Sede Municipal;
- III - Anexo III – Mapa do Perímetro Urbano do Distrito de Arroio Guaçu;
- IV - Anexo IV – Descrição e Cálculo Analítico de Área, Azimutes, Lados e Coordenadas Geográficas do Distrito de Arroio Guaçu;
- V - Anexo V – Mapa do Perímetro Urbano do Distrito de Três Irmãs;
- VI - Anexo VI – Descrição e Cálculo Analítico de Área, Azimutes, Lados e Coordenadas Geográficas do Distrito de Três Irmãs.

**Art. 3º** A presente Lei decorre da revisão do Plano Diretor do Município de Mercedes.

**Parágrafo único.** Fica revogada a Lei Complementar n.º 003, de 23 de outubro de 2008, que instituiu originalmente os perímetros urbanos do Município de Mercedes.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2019

**Cleci M. R. Loffi**  
PREFEITA





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERCEDES

23 de setembro de 2019

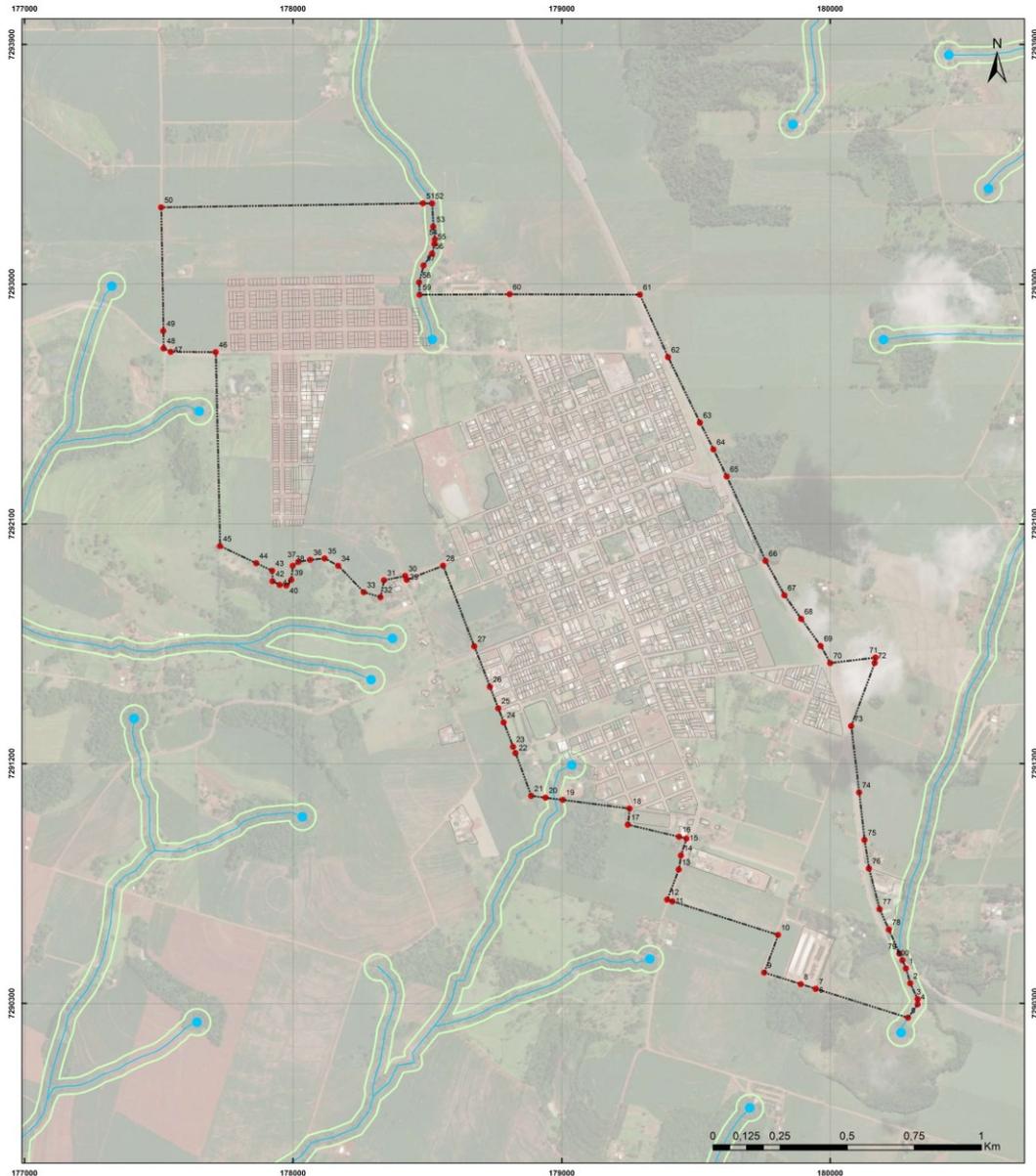
ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1937

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)

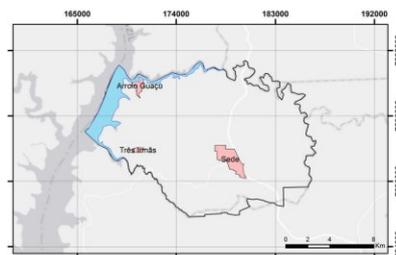
ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ANEXO I - MAPA DO PERÍMETRO URBANO - SEDE



#### Legenda

- Perímetro Urbano
- Vértices
- Malha Urbana
- Nascentes
- Hidrografia
- APP



Sistema de Projeção Transversa de Mercator UTM | Datum Horizontal: Sinas 2000 | Datum Vertical: Imbituba - SC | Fuso UTM: 22S | Base de dados: IBGE, Prefeitura Municipal de Mercedes, CAR, Esri, CNES AirbusDS, HERE, Garmin, OpenStreetMap e DRZ Geotecnologia e Consultoria.

#### PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE MERCEDES

Revisado em 2019

#### ANEXO I - MAPA DE PERÍMETRO URBANO SEDE MERCEDES

Responsável técnico:

Daniel Souza Lima  
CAU A47443-6

Elaboração:

DRZ - Gestão de Cidades



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

O Município de Mercedes dá a garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: [www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERCEDES

23 de setembro de 2019

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1937

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### ANEXO II – DESCRIÇÃO E CÁLCULO ANALÍTICO DE ÁREA, AZIMUTES, LADOS E COORDENADAS GEOGRÁFICAS DA SEDE MUNICIPAL.

##### MEMORIAL DESCRITIVO

“Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0, definido pelas coordenadas E: 180.269,391 m e N: 7.290.461,518 m com azimute 156° 48' 05,32" e distância de 33,28 m até o vértice 1, definido pelas coordenadas E: 180.282,502 m e N: 7.290.430,926 m com azimute 164° 03' 16,33" e distância de 57,79 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 180.298,377 m e N: 7.290.375,363 m com azimute 154° 58' 59,11" e distância de 65,69 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 180.326,159 m e N: 7.290.315,832 m com azimute 180° e distância de 19,84 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 180.326,159 m e N: 7.290.295,988 m com azimute 215° 43' 55,21" e distância de 61,78 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 180.290,077 m e N: 7.290.245,834 m com azimute 287° 32' 48,02" e distância de 359,51 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 179.947,294 m e N: 7.290.354,220 m com azimute 200° 20' 17,68" e distância de 0,24 m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E: 179.947,212 m e N: 7.290.353,997 m com azimute 287° 49' 07,98" e distância de 58,69 m até o vértice 8, definido pelas coordenadas E: 179.891,336 m e N: 7.290.371,958 m com azimute 287° 35' 16,00" e distância de 143,31 m até o vértice 9, definido pelas coordenadas E: 179.754,727 m e N: 7.290.415,260 m com azimute 19° 56' 42,40" e distância de 150,64 m até o vértice 10, definido pelas coordenadas E: 179.806,115 m e N: 7.290.556,869 m com azimute 287° 44' 43,32" e distância de 412,95 m até o vértice 11, definido pelas coordenadas E: 179.412,811 m e N: 7.290.682,731 m com azimute 288° 56' 23,17" e distância de 20,57 m até o vértice 12, definido pelas coordenadas E: 179.393,355 m e N: 7.290.689,408 m com azimute 20° 51' 27,23" e distância de 120,76 m até o vértice 13, definido pelas coordenadas E: 179.436,352 m e N: 7.290.802,257 m com azimute 8° 33' 06,52" e distância de 53,38 m até o vértice 14, definido pelas coordenadas E: 179.444,290 m e N: 7.290.855,041 m com azimute 17° 50' 48,37" e distância de 66,61 m até o vértice 15, definido pelas coordenadas E: 179.464,705 m e N: 7.290.918,448 m com azimute 283° 42' 24,99" e distância de 27,91 m até o vértice 16, definido pelas coordenadas E: 179.437,585 m e N: 7.290.925,063 m com azimute 283° 30' 02,56" e distância de 196,28 m até o vértice 17, definido pelas coordenadas E: 179.246,726 m e N: 7.290.970,886 m com azimute 6° 00' 32,39" e distância de 60,66 m até o vértice 18, definido pelas coordenadas E: 179.253,076 m e N: 7.291.031,212 m com azimute 277° 25' 53,08" e distância de 251,24 m até o vértice 19, definido pelas coordenadas E: 179.003,945 m e N: 7.291.063,707 m com azimute 277° 25' 52,92" e distância de 64,22 m até o vértice 20, definido pelas coordenadas E: 178.940,263 m e N: 7.291.072,013 m com azimute 277° 25' 53,24" e distância de 52,76 m até o vértice 21, definido pelas coordenadas E: 178.887,951 m e N: 7.291.078,837 m com azimute 340° 05' 11,88" e distância de 170,80 m até o vértice 22, definido pelas coordenadas E: 178.829,775 m e N: 7.291.239,427 m com azimute 339° 00' 02,12" e distância de 25,43 m até o vértice 23, definido pelas coordenadas E: 178.820,663 m e N: 7.291.263,166 m com azimute 339° 00' 02,42" e distância de 98,02 m até o vértice 24, definido pelas coordenadas E: 178.785,538 m e N: 7.291.354,672 m com azimute 339° 00' 02,12" e distância de 56,68 m até o vértice 25, definido pelas coordenadas E: 178.765,225 m e N: 7.291.407,591 m com azimute 339° 00' 02,31" e distância de 86,77 m até o vértice 26, definido pelas coordenadas E: 178.734,129 m e N: 7.291.488,601 m com azimute 339° 00' 02,36" e distância de 162,61 m até o vértice 27, definido pelas coordenadas E: 178.675,857 m e N: 7.291.640,411 m com azimute 339° 00' 02,34" e distância de 324,14 m até o vértice 28, definido pelas coordenadas E: 178.559,699 m e N: 7.291.943,023 m com azimute 248° 46' 16,53" e distância de 145,17 m até o vértice 29, definido pelas coordenadas E: 178.424,382 m e N: 7.291.890,459 m com azimute 339° 26' 55,55" e distância de 15,20 m até o vértice 30, definido pelas coordenadas E: 178.419,048 m e N: 7.291.904,688 m com azimute 258° 27' 51,69" e distância de 80,98 m até o vértice 31, definido pelas coordenadas E: 178.339,705 m e N: 7.291.888,494 m com azimute 191° 46' 05,88" e distância de 64,86 m até o vértice 32, definido pelas coordenadas E: 178.326,476 m e N: 7.291.824,994 m com azimute 286° 35' 14,52" e distância de 64,88 m até o vértice 33, definido pelas coordenadas E: 178.264,299 m e N: 7.291.843,515 m com azimute 316° 10' 08,84" e distância de 137,54 m até o vértice 34, definido pelas coordenadas E: 178.169,049 m e N: 7.291.942,734 m com azimute 298° 55' 35,00" e distância de 57,44 m até o vértice 35, definido pelas coordenadas E: 178.118,778 m e N: 7.291.970,515 m com azimute 264° 25' 40,01" e distância de 54,50 m até o vértice 36, definido pelas coordenadas E: 178.064,538 m e N: 7.291.965,223 m com azimute 259° 41' 42,59" e distância de 44,37 m até o vértice 37, definido pelas coordenadas E: 178.020,882 m e N: 7.291.957,286 m com azimute 235° 29' 29,36" e distância de 25,69 m até o vértice 38, definido pelas coordenadas E: 177.999,715 m e N: 7.291.942,734 m com azimute 185° 42' 38,21" e distância de 53,18 m até o vértice 39, definido pelas coordenadas E: 177.994,423 m e N: 7.291.889,817 m com azimute 221° 11' 09,54" e distância de 28,13 m até o vértice 40, definido pelas coordenadas E: 177.975,902 m e N: 7.291.868,650 m com azimute 276° 00' 32,98" e distância de 25,27 m até o vértice 41, definido pelas coordenadas E: 177.950,767 m e N: 7.291.871,296 m com azimute 297° 12' 57,95" e distância



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

O Município de Mercedes da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERCEDES

23 de setembro de 2019

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1937

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

de 29,61 m até o vértice 42, definido pelas coordenadas E: 177.924,432 m e N: 7.291.884,840 m com azimute 357° 53' 44,57" e distância de 39,40 m até o vértice 43, definido pelas coordenadas E: 177.922,986 m e N: 7.291.924,213 m com azimute 295° 27' 48,10" e distância de 65,81 m até o vértice 44, definido pelas coordenadas E: 177.863,572 m e N: 7.291.952,505 m com azimute 295° 27' 48,04" e distância de 149,59 m até o vértice 45, definido pelas coordenadas E: 177.728,516 m e N: 7.292.016,817 m com azimute 358° 44' 43,19" e distância de 728,31 m até o vértice 46, definido pelas coordenadas E: 177.712,569 m e N: 7.292.744,951 m com azimute 270° 24' 43,83" e distância de 167,56 m até o vértice 47, definido pelas coordenadas E: 177.545,011 m e N: 7.292.746,156 m com azimute 296° 33' 54,18" e distância de 29,58 m até o vértice 48, definido pelas coordenadas E: 177.518,553 m e N: 7.292.759,385 m com azimute 358° 59' 50,71" e distância de 65,23 m até o vértice 49, definido pelas coordenadas E: 177.517,411 m e N: 7.292.824,608 m com azimute 358° 59' 50,75" e distância de 464,02 m até o vértice 50, definido pelas coordenadas E: 177.509,292 m e N: 7.293.288,553 m com azimute 89° 06' 14,42" e distância de 975,72 m até o vértice 51, definido pelas coordenadas E: 178.484,898 m e N: 7.293.303,811 m com azimute 90° 43' 49,79" e distância de 33,76 m até o vértice 52, definido pelas coordenadas E: 178.518,654 m e N: 7.293.303,380 m com azimute 177° 01' 26,31" e distância de 87,52 m até o vértice 53, definido pelas coordenadas E: 178.523,198 m e N: 7.293.215,982 m com azimute 172° 50' 18,24" e distância de 48,45 m até o vértice 54, definido pelas coordenadas E: 178.529,237 m e N: 7.293.167,913 m com azimute 187° 07' 30,36" e distância de 17,07 m até o vértice 55, definido pelas coordenadas E: 178.527,121 m e N: 7.293.150,980 m com azimute 193° 14' 25,97" e distância de 36,97 m até o vértice 56, definido pelas coordenadas E: 178.518,654 m e N: 7.293.114,997 m com azimute 215° 32' 15,73" e distância de 54,62 m até o vértice 57, definido pelas coordenadas E: 178.486,904 m e N: 7.293.070,546 m com azimute 194° 16' 51,41" e distância de 65,70 m até o vértice 58, definido pelas coordenadas E: 178.470,696 m e N: 7.293.006,873 m com azimute 178° 16' 57,42" e distância de 46,41 m até o vértice 59, definido pelas coordenadas E: 178.472,087 m e N: 7.292.960,480 m com azimute 89° 41' 08,94" e distância de 335,79 m até o vértice 60, definido pelas coordenadas E: 178.807,870 m e N: 7.292.962,321 m com azimute 90° 11' 09,07" e distância de 483,30 m até o vértice 61, definido pelas coordenadas E: 179.291,168 m e N: 7.292.960,753 m com azimute 155° 50' 02,60" e distância de 257,23 m até o vértice 62, definido pelas coordenadas E: 179.396,472 m e N: 7.292.726,067 m com azimute 154° 15' 17,34" e distância de 272,89 m até o vértice 63, definido pelas coordenadas E: 179.515,006 m e N: 7.292.480,269 m com azimute 153° 18' 52,09" e distância de 112,53 m até o vértice 64, definido pelas coordenadas E: 179.565,541 m e N: 7.292.379,727 m com azimute 153° 54' 51,78" e distância de 113,12 m até o vértice 65, definido pelas coordenadas E: 179.615,283 m e N: 7.292.278,127 m com azimute 155° 27' 50,10" e distância de 348,41 m até o vértice 66, definido pelas coordenadas E: 179.759,966 m e N: 7.291.961,177 m com azimute 151° 31' 37,54" e distância de 146,61 m até o vértice 67, definido pelas coordenadas E: 179.829,860 m e N: 7.291.832,303 m com azimute 144° 48' 08,97" e distância de 108,79 m até o vértice 68, definido pelas coordenadas E: 179.892,567 m e N: 7.291.743,403 m com azimute 144° 29' 26,12" e distância de 124,81 m até o vértice 69, definido pelas coordenadas E: 179.965,063 m e N: 7.291.641,803 m com azimute 151° 08' 12,60" e distância de 73,35 m até o vértice 70, definido pelas coordenadas E: 180.000,468 m e N: 7.291.577,568 m com azimute 82° 58' 59,38" e distância de 169,79 m até o vértice 71, definido pelas coordenadas E: 180.168,990 m e N: 7.291.598,310 m com azimute 188° 32' 56,48" e distância de 20,47 m até o vértice 72, definido pelas coordenadas E: 180.165,948 m e N: 7.291.578,069 m com azimute 200° 10' 22,66" e distância de 252,42 m até o vértice 73, definido pelas coordenadas E: 180.078,900 m e N: 7.291.341,135 m com azimute 173° 16' 51,07" e distância de 251,12 m até o vértice 74, definido pelas coordenadas E: 180.108,282 m e N: 7.291.091,737 m com azimute 173° 34' 10,99" e distância de 179,43 m até o vértice 75, definido pelas coordenadas E: 180.128,377 m e N: 7.290.913,435 m com azimute 171° 11' 54,78" e distância de 108,31 m até o vértice 76, definido pelas coordenadas E: 180.144,950 m e N: 7.290.806,397 m com azimute 165° 35' 23,62" e distância de 157,35 m até o vértice 77, definido pelas coordenadas E: 180.184,108 m e N: 7.290.653,997 m com azimute 155° 33' 21,92" e distância de 84,76 m até o vértice 78, definido pelas coordenadas E: 180.219,181 m e N: 7.290.576,837 m com azimute 156° 22' 50,40" e distância de 98,61 m até o vértice 79, definido pelas coordenadas E: 180.258,690 m e N: 7.290.486,488 m com azimute 156° 48' 05,07" e distância de 27,17 m até o vértice 0, encerrando este perímetro."

**Município:** Mercedes

**Área:** 3.851.041,29 m<sup>2</sup> ou 385,1041 ha

**Perímetro:** 10.831,36 m

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no **Sistema UTM**, referenciadas ao **Meridiano Central 51 WGr**, fuso **22S**, tendo como datum o **SIRGAS-2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

O Município de Mercedes da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERCEDES

23 de setembro de 2019

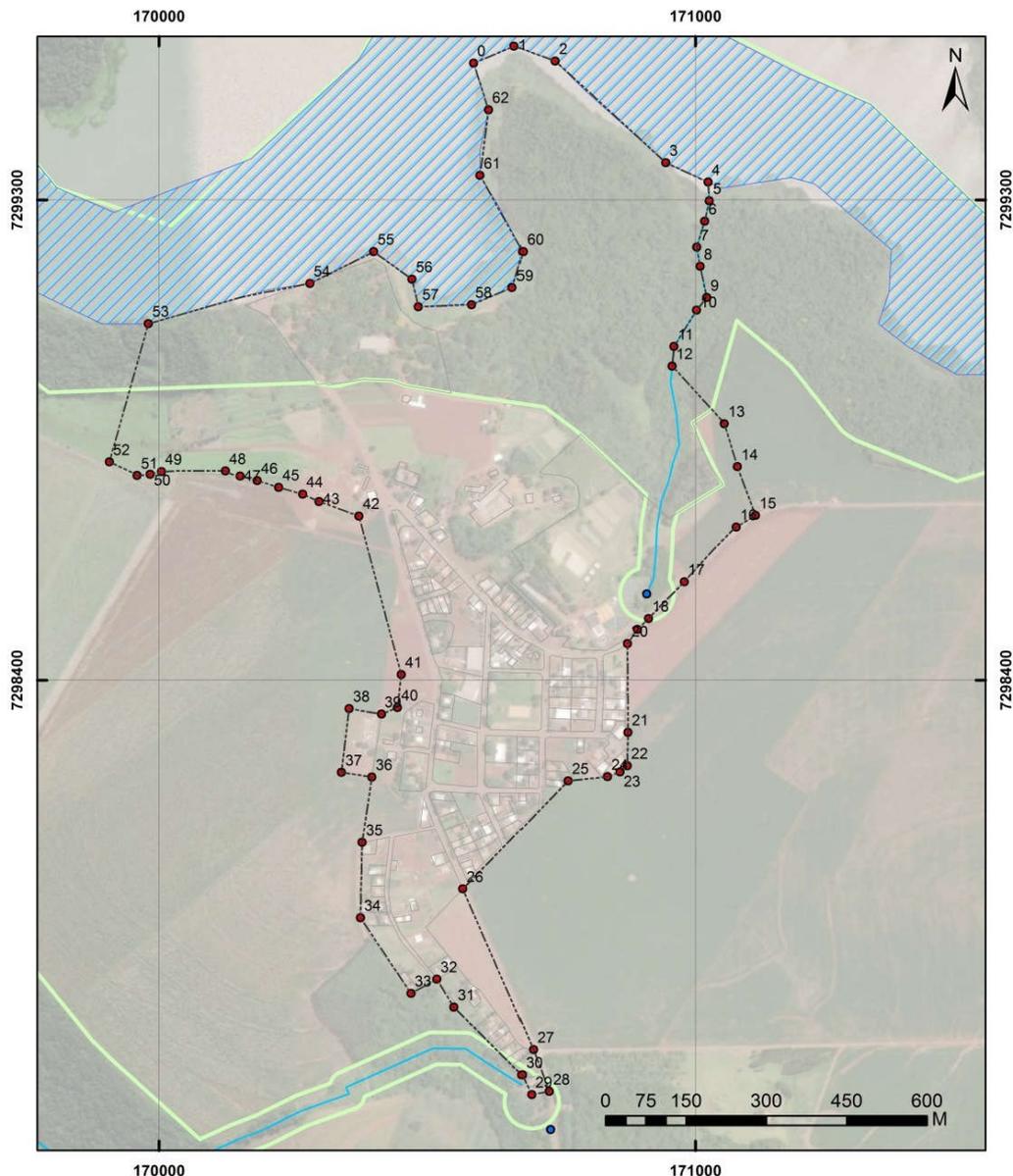
ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1937

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)

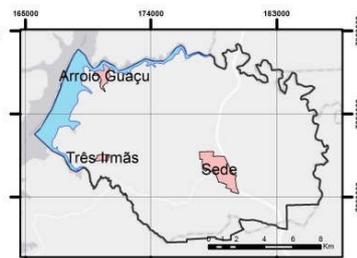
ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ANEXO III - MAPA DO PERÍMETRO URBANO - ARROIO GUAÇU



#### Legenda

- Perímetro Urbano
- Vértices
- Malha Urbana
- Nascentes
- Hidrografia
- Represa
- APP



Sistema de Projeção Transversa de Mercator UTM | Datum Horizontal: Sirgas 2000 | Datum Vertical: Imbituba - SC | Fuso UTM: 22S | Base de dados: IBGE, Prefeitura Municipal de Mercedes, CAR, Esri, CNES AirbusDS, HERE, Garmin, OpenStreetMap e DRZ Geotecnologia e Consultoria.

#### PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE MERCEDES

Revisado em 2019

#### ANEXO I - MAPA DE PERÍMETRO URBANO DISTRITO DE ARROIO GUAÇU

Responsável técnico:

Daniel Souza Lima  
CAU A47443-6

Elaboração:

DRZ - Gestão de Cidades



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

O Município de Mercedes dá a garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: [www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERCEDES

23 de setembro de 2019

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1937

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### ANEXO IV – DESCRIÇÃO E CÁLCULO ANALÍTICO DE ÁREA – AZIMUTES, LADOS E COORDENADAS GEOGRÁFICAS – DISTRITO DE ARROIO GUAÇU.

“Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0, definido pelas coordenadas E: 170.587,431 m e N: 7.299.556,005 m com azimute 67° 09' 58,99" e distância de 81,82 m até o vértice 1, definido pelas coordenadas E: 170.662,837 m e N: 7.299.587,755 m com azimute 110° 13' 28,76" e distância de 80,36 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 170.738,243 m e N: 7.299.559,974 m com azimute 132° 42' 33,60" e distância de 280,86 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 170.944,619 m e N: 7.299.369,474 m com azimute 114° 46' 31,47" e distância de 86,94 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 171.023,556 m e N: 7.299.333,041 m com azimute 176° 44' 51,35" e distância de 35,16 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 171.025,551 m e N: 7.299.297,941 m com azimute 192° 31' 43,88" e distância de 39,03 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 171.017,084 m e N: 7.299.259,841 m com azimute 196° 55' 39,57" e distância de 50,89 m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E: 171.002,267 m e N: 7.299.211,158 m com azimute 169° 59' 31,93" e distância de 36,54 m até o vértice 8, definido pelas coordenadas E: 171.008,617 m e N: 7.299.175,174 m com azimute 167° 56' 24,40" e distância de 59,70 m até o vértice 9, definido pelas coordenadas E: 171.021,091 m e N: 7.299.116,790 m com azimute 219° 10' 41,19" e distância de 30,43 m até o vértice 10, definido pelas coordenadas E: 171.001,868 m e N: 7.299.093,202 m com azimute 211° 32' 40,53" e distância de 80,16 m até o vértice 11, definido pelas coordenadas E: 170.959,934 m e N: 7.299.024,891 m com azimute 185° 21' 20,69" e distância de 36,57 m até o vértice 12, definido pelas coordenadas E: 170.956,521 m e N: 7.298.988,483 m com azimute 137° 57' 50,40" e distância de 145,26 m até o vértice 13, definido pelas coordenadas E: 171.053,784 m e N: 7.298.880,597 m com azimute 163° 07' 42,81" e distância de 84,33 m até o vértice 14, definido pelas coordenadas E: 171.078,258 m e N: 7.298.799,899 m com azimute 159° 43' 03,29" e distância de 97,32 m até o vértice 15, definido pelas coordenadas E: 171.111,993 m e N: 7.298.708,617 m com azimute 238° 36' 34,98" e distância de 42,05 m até o vértice 16, definido pelas coordenadas E: 171.076,095 m e N: 7.298.686,713 m com azimute 223° 27' 03,77" e distância de 141,12 m até o vértice 17, definido pelas coordenadas E: 170.979,039 m e N: 7.298.584,263 m com azimute 224° 09' 41,37" e distância de 95,89 m até o vértice 18, definido pelas coordenadas E: 170.912,232 m e N: 7.298.515,471 m com azimute 224° 57' 07,26" e distância de 29,21 m até o vértice 19, definido pelas coordenadas E: 170.891,592 m e N: 7.298.494,796 m com azimute 215° 07' 18,94" e distância de 32,30 m até o vértice 20, definido pelas coordenadas E: 170.873,008 m e N: 7.298.468,375 m com azimute 179° 39' 29,79" e distância de 166,36 m até o vértice 21, definido pelas coordenadas E: 170.874,000 m e N: 7.298.302,018 m com azimute 181° 12' 45,00" e distância de 62,52 m até o vértice 22, definido pelas coordenadas E: 170.872,677 m e N: 7.298.239,510 m com azimute 230° 26' 55,85" e distância de 17,91 m até o vértice 23, definido pelas coordenadas E: 170.858,870 m e N: 7.298.228,108 m com azimute 248° 19' 31,50" e distância de 24,65 m até o vértice 24, definido pelas coordenadas E: 170.835,966 m e N: 7.298.219,005 m com azimute 263° 55' 33,86" e distância de 74,14 m até o vértice 25, definido pelas coordenadas E: 170.762,241 m e N: 7.298.211,160 m com azimute 223° 57' 01,41" e distância de 281,16 m até o vértice 26, definido pelas coordenadas E: 170.567,104 m e N: 7.298.008,740 m com azimute 156° 32' 07,90" e distância de 328,25 m até o vértice 27, definido pelas coordenadas E: 170.697,809 m e N: 7.297.707,630 m com azimute 159° 25' 01,93" e distância de 83,73 m até o vértice 28, definido pelas coordenadas E: 170.727,244 m e N: 7.297.629,248 m com azimute 260° 08' 02,67" e distância de 33,48 m até o vértice 29, definido pelas coordenadas E: 170.694,262 m e N: 7.297.623,512 m com azimute 334° 39' 12,92" e distância de 40,54 m até o vértice 30, definido pelas coordenadas E: 170.676,907 m e N: 7.297.660,151 m com azimute 315° 08' 58,34" e distância de 179,14 m até o vértice 31, definido pelas coordenadas E: 170.550,568 m e N: 7.297.787,151 m com azimute 328° 40' 19,43" e distância de 61,30 m até o vértice 32, definido pelas coordenadas E: 170.518,695 m e N: 7.297.839,516 m com azimute 241° 07' 04,07" e distância de 55,01 m até o vértice 33, definido pelas coordenadas E: 170.470,531 m e N: 7.297.812,948 m com azimute 326° 20' 53,05" e distância de 170,42 m até o vértice 34, definido pelas coordenadas E: 170.376,094 m e N: 7.297.954,808 m com azimute 1° 16' 47,46" e distância de 141,28 m até o vértice 35, definido pelas coordenadas E: 170.379,250 m e N: 7.298.096,053 m com azimute 8° 31' 55,78" e distância de 123,79 m até o vértice 36, definido pelas coordenadas E: 170.397,616 m e N: 7.298.218,476 m com azimute 278° 35' 45,38" e distância de 57,53 m até o vértice 37, definido pelas coordenadas E: 170.340,731 m e N: 7.298.227,075 m com azimute 6° 55' 48,51" e distância de 120,38 m até o vértice 38, definido pelas coordenadas E: 170.355,256 m e N: 7.298.346,576 m com azimute 99° 45' 41,02" e distância de 61,10 m até o vértice 39, definido pelas coordenadas E: 170.415,476 m e N: 7.298.336,216 m com azimute 67° 24' 39,40" e distância de 32,33 m até o vértice 40, definido pelas coordenadas E: 170.445,327 m e N: 7.298.348,635 m com azimute 6° 33' 44,38" e distância de 62,09 m até o vértice 41, definido pelas coordenadas E: 170.452,423 m e N: 7.298.410,320 m com azimute 345° 04' 48,51" e distância de 307,50 m até o vértice 42, definido pelas coordenadas E: 170.373,252 m e N: 7.298.707,452 m com azimute 290° 05' 10,52" e distância de 79,17 m até o vértice 43, definido pelas coordenadas E: 170.298,899 m e



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

O Município de Mercedes da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERCEDES

23 de setembro de 2019

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1937

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

N: 7.298.734,641 m com azimute 294° 08' 47,35" e distância de 33,63 m até o vértice 44, definido pelas coordenadas E: 170.268,207 m e N: 7.298.748,400 m com azimute 285° 56' 43,43" e distância de 46,23 m até o vértice 45, definido pelas coordenadas E: 170.223,757 m e N: 7.298.761,100 m com azimute 287° 31' 31,85" e distância de 42,17 m até o vértice 46, definido pelas coordenadas E: 170.183,540 m e N: 7.298.773,800 m com azimute 284° 55' 48,90" e distância de 32,86 m até o vértice 47, definido pelas coordenadas E: 170.151,790 m e N: 7.298.782,266 m com azimute 289° 05' 36,49" e distância de 29,12 m até o vértice 48, definido pelas coordenadas E: 170.124,274 m e N: 7.298.791,791 m com azimute 269° 29' 35,27" e distância de 119,60 m até o vértice 49, definido pelas coordenadas E: 170.004,682 m e N: 7.298.790,733 m com azimute 255° 57' 46,54" e distância de 21,82 m até o vértice 50, definido pelas coordenadas E: 169.983,515 m e N: 7.298.785,441 m com azimute 265° 01' 54,56" e distância de 24,43 m até o vértice 51, definido pelas coordenadas E: 169.959,173 m e N: 7.298.783,325 m com azimute 296° 05' 43,42" e distância de 57,74 m até o vértice 52, definido pelas coordenadas E: 169.907,315 m e N: 7.298.808,725 m com azimute 15° 42' 43,90" e distância de 269,18 m até o vértice 53, definido pelas coordenadas E: 169.980,211 m e N: 7.299.067,848 m com azimute 75° 57' 49,78" e distância de 310,91 m até o vértice 54, definido pelas coordenadas E: 170.281,836 m e N: 7.299.143,254 m com azimute 63° 26' 04,98" e distância de 133,12 m até o vértice 55, definido pelas coordenadas E: 170.400,899 m e N: 7.299.202,786 m com azimute 125° 50' 15,89" e distância de 88,12 m até o vértice 56, definido pelas coordenadas E: 170.472,337 m e N: 7.299.151,192 m com azimute 167° 00' 19,41" e distância de 52,95 m até o vértice 57, definido pelas coordenadas E: 170.484,243 m e N: 7.299.099,598 m com azimute 87° 42' 33,30" e distância de 99,30 m até o vértice 58, definido pelas coordenadas E: 170.583,462 m e N: 7.299.103,567 m com azimute 67° 09' 58,99" e distância de 81,82 m até o vértice 59, definido pelas coordenadas E: 170.658,868 m e N: 7.299.135,317 m com azimute 16° 23' 22,28" e distância de 70,33 m até o vértice 60, definido pelas coordenadas E: 170.678,712 m e N: 7.299.202,786 m com azimute 330° 56' 43,31" e distância de 163,44 m até o vértice 61, definido pelas coordenadas E: 170.599,337 m e N: 7.299.345,661 m com azimute 7° 21' 08,41" e distância de 124,05 m até o vértice 62, definido pelas coordenadas E: 170.615,212 m e N: 7.299.468,693 m com azimute 342° 20' 59,10" e distância de 91,63 m até o vértice 0, encerrando este perímetro."

**Município:** Mercedes, Distrito de Arroio Guaçu

**Área:** 931.264,48m<sup>2</sup> ou 93,1264 ha

**Perímetro:** 6.022,16 m

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no **Sistema UTM**, referenciadas ao **Meridiano Central 51 WGr, fuso 22S**, tendo como *datum* o **SIRGAS-2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERCEDES

23 de setembro de 2019

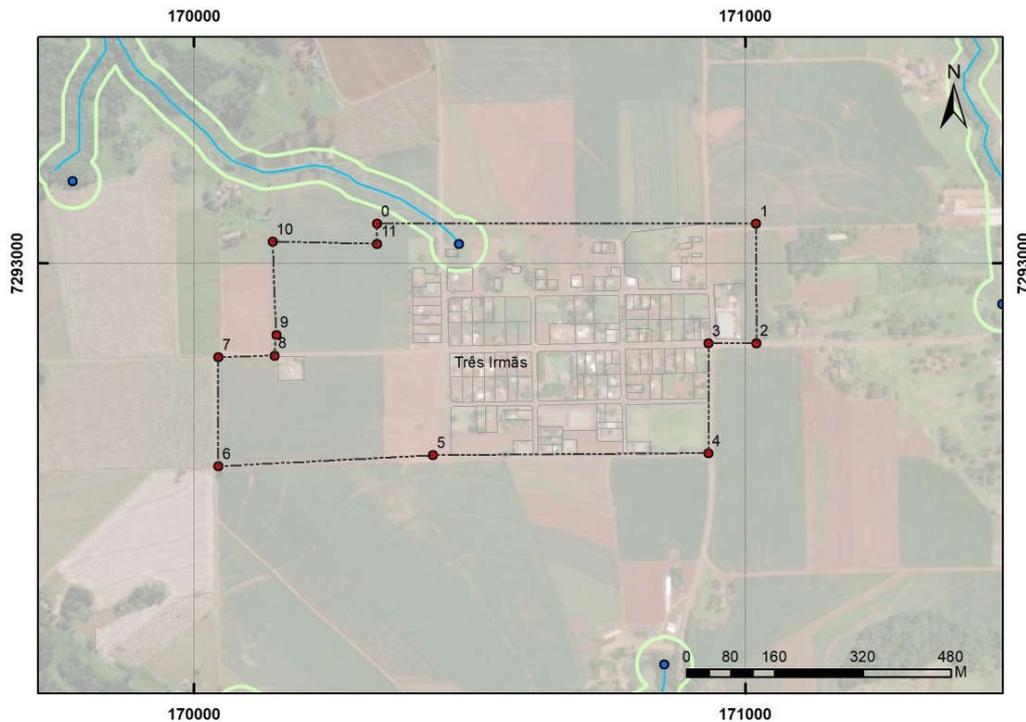
ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1937

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)

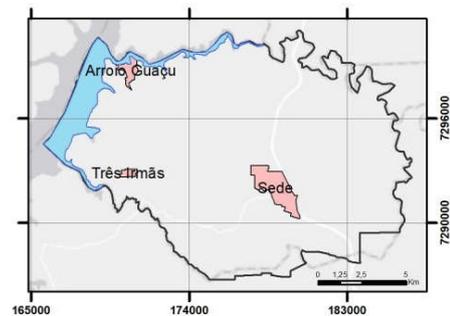
### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### ANEXO V - MAPA DO PERÍMETRO URBANO - TRÊS IRMÃS



#### Legenda

- Perímetro Urbano
- Vértices
- Malha Urbana
- Nascentes
- Hidrografia
- Represa
- APPs



Sistema de Projeção Transversa de Mercator UTM | Datum Horizontal: Sirgas 2000 | Datum Vertical: Imbituba - SC | Fuso UTM: 22S | Base de dados: IBGE, CAR, Esri, CNES, AirbusDS, HERE, Garmin, OpenStreetMap e DRZ Geotecnologia e Consultoria.

#### PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE MERCEDES

Revisado em 2019

#### ANEXO V - MAPA DE PERÍMETRO URBANO DISTRITO DE TRÊS IRMÃS

Responsável técnico:

Daniel Souza Lima  
CAU A47443-6

Elaboração:

DRZ - Gestão de Cidades



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

O Município de Mercedes dá a garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: [www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERCEDES

23 de setembro de 2019

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1937

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### ANEXO VI – DESCRIÇÃO E CÁLCULO ANALÍTICO DE ÁREA – AZIMUTES, LADOS E COORDENADAS GEOGRÁFICAS – DISTRITO DE TRÊS IRMÃS.

“Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0, definido pelas coordenadas E: 170.333,048 m e N: 7.293.072,384 m com azimute 89° 58' 05,01" e distância de 687,01 m até o vértice 1, definido pelas coordenadas E: 171.020,061 m e N: 7.293.072,767 m com azimute 179° 57' 29,05" e distância de 218,91 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 171.020,221 m e N: 7.292.853,857 m com azimute 269° 53' 50,15" e distância de 87,00 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 170.933,219 m e N: 7.292.853,701 m com azimute 179° 57' 40,30" e distância de 201,40 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 170.933,355 m e N: 7.292.652,305 m com azimute 269° 33' 32,98" e distância de 499,09 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 170.434,282 m e N: 7.292.648,465 m com azimute 267° 02' 36,01" e distância de 390,42 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 170.044,383 m e N: 7.292.628,327 m com azimute 0° e distância de 199,68 m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E: 170.044,383 m e N: 7.292.828,009 m com azimute 88° 17' 42,35" e distância de 102,08 m até o vértice 8, definido pelas coordenadas E: 170.146,416 m e N: 7.292.831,046 m com azimute 4° 54' 13,52" e distância de 38,13 m até o vértice 9, definido pelas coordenadas E: 170.149,675 m e N: 7.292.869,036 m com azimute 357° 46' 49,21" e distância de 170,78 m até o vértice 10, definido pelas coordenadas E: 170.143,061 m e N: 7.293.039,692 m com azimute 91° 11' 44,51" e distância de 190,06 m até o vértice 11, definido pelas coordenadas E: 170.333,077 m e N: 7.293.035,726 m com azimute 359° 57' 16,82" e distância de 36,66 m até o vértice 0, encerrando este perímetro.”

**Município:** Mercedes, Distrito de Três Irmãs

**Área:** 367.367.597,72m<sup>2</sup> ou 36,7598ha

**Perímetro:** 2.821,22m

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no **Sistema UTM**, referenciadas ao **Meridiano Central 51 WGr**, fuso **22S**, tendo como *datum* o **SIRGAS-2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

